

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATO DA VICE-PRESIDENTA
RESOLUÇÃO CEAS/RJ Nº 141 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025

APROVA AS REUNIÕES DA MESA DIRETORA, AS ORDINÁRIAS, E AS REUNIÕES DAS COMISSÕES TEMÁTICAS EM FORMATO PRESENCIAL e/ou HÍBRIDA NO ANO DE 2026.

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO RIO DE JANEIRO - CEAS/RJ, neste ato representado pela sua Presidente, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Estadual nº 2.554 de 14 de maio de 1996 alterada pela Lei 6.478 de 17 de junho de 2013. Processo nº SEI-310001/005765/2025. **CONSIDERANDO** a Lei Federal 8.742/93 de 07 de julho de 1993 e o Regimento Interno do CEAS/RJ,

RESOLVE:

MÊS	DIA	HORA
JANEIRO	21	10 às 13h
FEVEREIRO	10	10 às 13h
MARÇO	24	10 às 13h
ABRIL	14	10 às 13h
MAIO	19	10 às 13h
JUNHO	23	10 às 13h
JULHO	21	10 às 13h
AGOSTO	18	10 às 13h
SETEMBRO	22	10 às 13h
OUTUBRO	20	10 às 13h
NOVEMBRO	17	10 às 13h
DEZEMBRO	08	10 às 13h

Art. 1º - Aprovar o que foi deliberado pelo pleno, na assembleia ordinária nº 334ª do dia 16/12/2025, o cronograma das reuniões da Mesa Diretora, Assembleias Ordinárias e Comissões Temáticas acontecerão em formato Presencial e/ou Híbrida deste Conselho Estadual de Assistência Social-CEAS/RJ, situado na Praça Cristiano Ottoni S/Nº, Prédio D. Pedro II, 6º andar, sala 645 - Central do Brasil, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.221-250. I - as Reuniões da Mesa Diretora do CEAS/RJ que acontecerão todas as penúltimas terças-feiras de cada mês, conforme calendário descrito abaixo.

OBS: 1º - Devido aos feriados, no mês de janeiro, fevereiro e abril as reuniões acontecerão na terça-feira que antecede o feriado. 2º - No mês de julho haverá a copa 2026 e teremos que rever as datas destes meses.

II - as Assembleias Ordinárias que acontecerão todas as últimas terças-feiras de cada mês, conforme calendário descrito abaixo.

MÊS	DIA	HORA
JANEIRO	27	09h30 às 14h
FEVEREIRO	24	09h30 às 14h
MARÇO	31	09h30 às 14h
ABRIL	28	09h30 às 14h
MAIO	26	09h30 às 14h
JUNHO	30	09h30 às 14h
JULHO	28	09h30 às 14h
AGOSTO	25	09h30 às 14h
SETEMBRO	29	09h30 às 14h
OUTUBRO	27	09h30 às 14h
NOVEMBRO	24	09h30 às 14h
DEZEMBRO	15	09h30 às 14h

III - as Comissões Temáticas acontecerão todas as antepenúltimas terças-feiras de cada mês, conforme calendário descrito abaixo. São elas:

- Comissão de acompanhamento do Municípios (Manhã).- Comissão de acompanhamento da Política e Transferência de Renda (Tarde),

MÊS	DIA	HORÁRIO (Manhã)	HORÁRIO (Tarde)
JANEIRO	13	10h às 13h	14h às 17h
FEVEREIRO	03	10h às 13h	14h às 17h
MARÇO	17	10h às 13h	14h às 17h
ABRIL	07	10h às 13h	14h às 17h
MAIO	12	10h às 13h	14h às 17h
JUNHO	16	10h às 13h	14h às 17h
JULHO	14	10h às 13h	14h às 17h
AGOSTO	11	10h às 13h	14h às 17h
SETEMBRO	15	10h às 13h	14h às 17h
OUTUBRO	13	10h às 13h	14h às 17h
NOVEMBRO	10	10h às 13h	14h às 17h
DEZEMBRO	01	10h às 13h	14h às 17h

IV - as Comissões Temáticas acontecerão todas as antepenúltimas quintas-feiras de cada mês, conforme calendário descrito abaixo. São elas:

- Comissão de Orçamento e Financiamento. (Manhã)

- Comissão de Legislação e Normas (Tarde)

MÊS	DIA	HORÁRIO (Manhã)	HORÁRIO (Tarde)
JANEIRO	15	10h às 13h	14h às 17h
FEVEREIRO	12	10h às 13h	14h às 17h
MARÇO	12	10h às 13h	14h às 17h
ABRIL	16	10h às 13h	14h às 17h
MAIO	14	10h às 13h	14h às 17h
JUNHO	11	10h às 13h	14h às 17h
JULHO	16	10h às 13h	14h às 17h
AGOSTO	13	10h às 13h	14h às 17h
SETEMBRO	10	10h às 13h	14h às 17h
OUTUBRO	15	10h às 13h	14h às 17h
NOVEMBRO	12	10h às 13h	14h às 17h
DEZEMBRO	03	10h às 13h	14h às 17h

Art. 2º - Calendário sujeito a alteração conforme calendário do CNAS.
Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todos os dispositivos contrários.

Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 2025

DULCENEIA SOUZA SOARES DE BARROS Vice Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social

Id: 2702941

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATO DA VICE-PRESIDENTA
RESOLUÇÃO CEAS/RJ Nº 142 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025

APROVA O COFINANCIAMENTO ORDINÁRIO E EXTRAORDINÁRIO ESTADUAL DO SUAS PARA O EXERCÍCIO DE 2026.

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO RIO DE JANEIRO - CEAS/RJ, neste ato representado pelo seu Presidente, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei 2.554 de 14 de maio de 1996, alterada pela Lei 6.478 de 17 de junho de 2013, a Lei Federal 8.742 de 7 de dezembro de 1993 e ainda em conformidade com seu Regimento Interno, de acordo com a deliberação da reunião ordinária, realizada no dia 16 de dezembro de 2025. Processo nº SEI-310001/005765/2025. **RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar a proposta orçamentária da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos para o cofinanciamento ordinário e extraordinário estadual do Sistema Único de Assistência Social no exercício para o ano de 2026.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a contar de 16 de dezembro de 2025.

Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 2025 **DULCENEIA SOUZA SOARES DE BARROS** Vice Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social

Id: 2702942

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATO DA VICE-PRESIDENTA
RESOLUÇÃO CEAS/RJ Nº 143 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025

APROVA O PLANO DE PROVIDÊNCIA PARA O EXERCÍCIO DE 2026.

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO RIO DE JANEIRO - CEAS/RJ, neste ato representado pelo seu Presidente, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei 2.554 de 14 de maio de 1996, alterada pela Lei 6.478 de 17 de junho de 2013, Lei Federal

8.742 de 7 de dezembro de 1993 e ainda em conformidade com seu Regimento Interno, de acordo com a deliberação da reunião ordinária, realizada no dia 16 de dezembro de 2025. Processo nº SEI-310001/005765/2025. **RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar o Plano de Providência para o Municípios para o ano de 2026.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a contar de 16 de dezembro de 2025.

Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 2025

DULCENEIA SOUZA SOARES DE BARROS

Vice Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social

Id: 2702943

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA
FUNDAÇÃO LEÃO XIII
PORTARIA FLXIII Nº 767 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

DESIGNAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES DE GESTÃO, RECEBIMENTO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS MÓDULOS II E III CONTRATO 04/2025 QUE MENCIONA:

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO LEÃO XIII, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, demais legislações aplicáveis à matéria, e

CONSIDERANDO:

- o disposto no art. 104, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, o qual estabelece o dever-poder de a Administração Pública fiscalizar a execução dos contratos administrativos;

- o disposto no art. 117 e parágrafos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que determina que a fiscalização da execução do contrato administrativo far-se-á por representantes da Administração Pública especialmente designado;

- o disposto no art. 6º do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a designação dos gestores e fiscais; e

- o constante dos autos do processo SEI-310003/000771/2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar as Comissões de Gestão, Recebimento, Acompanhamento e Fiscalização da execução do Módulo II - Insumos de Urgência Pública e Módulo III - Material de Copa do contrato nº 04/2025, celebrado com a empresa AUTOPEL AUTOMAÇÃO COMERCIAL E INFORMATICA LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços continuados de outsourcing para operação de almoxarifado virtual, sob demanda, do fornecimento de insumos de urgência pública e material de copa, em conformidade com o art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 45.600 de 16 de março de 2016.

Art. 2º - Ficam designados os servidores abaixo para exercer a gestão e fiscalização do Módulo II - Insumos de Urgência Pública:

MÓDULO II - INSUMOS DE URGÊNCIA PÚBLICA		
FUNÇÃO	NOME	ID. FUNCIONAL
GESTORA	RAFFAELA GOMES DE SOUZA CRUZ	5097615-0
GESTORA SUPLENTE	MARIA FERNANDA BROWN DA SILVA	5141974-2
FISCAL	TERESA CRISTINA BARBOSA THOMAS PEDRO	4397469-4
FISCAL	MARTA ELENA ALVES CARO	5168921-9
FISCAL SUPLENTE	LUAN FERREIRA DE SOUZA	5140552-0

Art. 3º - Ficam designados os servidores abaixo para exercer a gestão e fiscalização do Módulo III - Material de Copa:

MÓDULO III - MATERIAL DE COPA		
FUNÇÃO	NOME	ID. FUNCIONAL
GESTORA	RAFFAELA GOMES DE SOUZA CRUZ	5097615-0
GESTOR SUPLENTE	MARIA FERNANDA BROWN DA SILVA	5141974-2
FISCAL	SÉRGIO ROBERTO DE OLIVEIRA	2134745-0
FISCAL	VANDERSON NAIM DOS SANTOS CAMPELO	5137158-8
FISCAL SUPLENTE	ALINE DIAS COIMBRA	5168214-1

Art. 4º - Os servidores ora designados deverão obedecer e cumprir as regras estabelecidas pelo Decreto Estadual nº 45.600 de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações no âmbito do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, especialmente, os artigos 12 e 13 da referida norma.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 2025

LUCIANA MARTINS CALAÇA

Presidente

Id: 2703216

Secretaria de Estado de Esporte e Lazer
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER
DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 18.12.2025

PROCESSO Nº SEI-300001/001264/2022 - Atendendo ao disposto no Parágrafo Único do art. 18º da Resolução SEELJE nº 172/2019, **APROVO** a Prestação de Contas do Projeto Esportivo Incentivado mencionado abaixo:

Patrocinador: Light Serviço de Eletricidade S/A

Projeto: Luta: Escola da Vida - Ano II

Proponente: Instituto Irmãos Nogueira

CNPJ: 11.880.632/0001-03

Valor Total: R\$ 1.427.575,77 (um milhão, quatrocentos e vinte e sete mil, quinhentos e setenta e cinco reais e setenta e cinco centavos).

Id: 2702876

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER
DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 19.12.2025

PROCESSO Nº SEI-300001/001768/2025 - À vista da manifestação da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer - SEEL (SEI 121051082), bem como o Relatório de Situação Cadastral, emitido pelo CONVERJ (SEI 121367241), **APROVO** a versão final do Plano de Trabalho (SEI 120981818) apresentado pela Proponente, e **AUTORIZO** a celebração do referido termo com o Associação Observatório Social.

Id: 2703286

Controladoria Geral do Estado
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
ATO DO CONTROLADOR GERAL E DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO CONJUNTA CGE/SEPM Nº 53 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO NA FORMA A SEGUIR ESPECIFICADA.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 10.461 de 17 de julho de 2024 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2025, Lei nº 10.665 de 14 de janeiro de 2025 - Estima a Receita e Fixa a Despesa do Estado do Rio de Janeiro para o Exercício Financeiro de 2025, Decreto nº 49.509 de 14 de fevereiro de 2025, Que estabelece normas complementares de programação e execução orçamentária, financeira e contábil para o exercício de 2025, Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010, Que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários e dá outras providências, e tendo em vista o disposto no Processo Administrativo nº SEI-320001/000612/2025;

RESOLVEM:

Art. 1º - Descentralizar a execução de crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

I - OBJETO: Termo de Cooperação junto à Secretaria de Estado de Polícia Militar visando atuação de efetivo da SEPM, com vistas a permitir, através do desenvolvimento de ações que lhe são próprias, maior segurança aos serviços prestados pela CGE, através do Programa Estadual de Integração na Segurança - PROEIS.

II - VIGÊNCIA: Início: 18/06/2025 até 31/12/2025

III - DE/Concedente: 50010 - Controladoria Geral do Estado do Rio de Janeiro

UO: 50010 - Controladoria Geral do Estado do Rio de Janeiro
UG: 500100 - Controladoria Geral do Estado do Rio de Janeiro

IV - PARA/Executante: Executante: 51010 - Secretaria de Estado de Polícia Militar

UO: 51010 - Secretaria de Estado de Polícia Militar
UG: 261100 - Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro

V - CRÉDITO:

Programa de Trabalho: 50010.04.122.0002.2660
Natureza da Despesa: 3190 / 3390
Fonte de Recursos: 1.500.100

Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Art. 2º - O executante se obriga a cumprir integralmente o disposto nos artigos 10 e 12 do Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010; na Portaria AGE nº 10, de 14 de julho de 2023; e o artigo 1º, da Portaria AGE nº 17, de 2 de janeiro de 2024, apresentando prestação de contas final no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias após o término da vigência desta Resolução Conjunta.

Art. 3º - Esta Resolução Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 18 de junho de 2025, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 2025

DEMÉTRIO ABDENNUR FARAH NETO
Controlador-Geral da Controladoria Geral do Estado

MARCELO DE MENEZES NOGUEIRA
Secretário de Estado de Polícia Militar

Id: 2703042

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
ATO DO CONTROLADOR-GERAL RESOLUÇÃO CGE Nº 385 DE 19 DEZEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DAS MACROFUNÇÕES DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO PARA ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO PROJETO Balcão do Consumidor em Atendimento à Determinação do Governador do Estado.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais dispostas na Lei nº 7.989/2018, de 14 de junho de 2018 e a Resolução CGE nº 332, de 14 de novembro de 2024, e